

(RE) PENSANDO A LIVRE MOBILIDADE INTERNACIONAL DE CAPITAIS: considerações sobre a relevância do imposto Tobin*

Arnaldo Haas Junior
Centro Universitário Leonardo Da Vinci
E-mail: arnaldohj@gmail.com

Resumo

A implantação das políticas neoliberais, realizada com maior ênfase nos último vinte e cinco anos, criou as condições necessárias para a diminuição/anulação do controle do fluxo internacional de capitais. Diante disso, cada vez mais países têm se submetido ao poder de grandes corporações transnacionais cuja multiplicação dos lucros se dá em detrimento de melhorias no setor social. Em alguns casos, ações especulativas foram responsáveis pela ruína da economia de países inteiros. Visando a obliteração de tais iniciativas sugeriu-se a criação do chamado imposto Tobin, uma maneira racional e viável de devolver aos Estados a capacidade eliminar a circulação indiscriminada do capital especulativo. Este artigo visa discorrer sobre a relevância política e social da implementação desse mecanismo de controle.

Palavras-Chave: Políticas Neoliberais. Especulação Financeira. Fluxo de Capitais. Imposto Tobin.

(RE) THINKING THE FREE INTERNATIONAL MOBILITY OF CAPITALS: considerations about Tobin's tax relevance

Abstract

The implantation of the neoliberal politics, accomplished with largest emphasis in the last twenty-five years, created the necessary conditions for the diminution/annulment of the control of the international capitals flow. Because of that, more and more countries are submitted to the power of great transnational corporations which multiplication of profits happens in detriment of improvements in the social section. In some cases, speculative actions were responsible for the ruin of the economy of whole countries. Aiming the elimination of initiatives like these, happened the suggestion for the creation of the tax called Tobin, it was a rational and viable way to return to States the capacity to eliminate the indiscriminate circulation of the speculative capital. This article aims to discourse about the political and social relevance of implementation of that control mechanism.

Keywords: Neoliberal Politics. Financial Speculation. Flow of Capitals. Tax Tobin.

* Os apontamentos que compõem o presente artigo foram suscitados na disciplina de História e Economia Política do Tempo Presente, ministrada pelo Prof. Dr. Maurício Aurélio dos Santos.

Indícios do Problema: questão de periferia?

*Quando um único homem consegue destruir um sistema de câmbio,
então há algo de errado com o sistema.*
George Soros

*É um fato concreto que o atual sistema financeiro e a sua liberalização
privilegia atualmente aqueles que já são privilegiados e dominam a economia mundial.
São os países em desenvolvimento que arcam com os custos,
principalmente os mais pobres.*
K.S. Komo, professor de economia.

É difícil conferir a uma data específica todo o crédito. Mas o 16 de Setembro de 1992 foi singular para o mercado de valores. Embora o governo britânico se opusesse veementemente, neste dia, a libra esterlina precisou ser desvalorizada. Uma rede conjugada de fatores se fez valer, mas o aumento dos juros na Alemanha foi o que mais pesou.

O início da década de 1990 ficou marcado, dentre outros eventos, pela reunificação da Alemanha. Para além das questões culturais envolvidas, estava em jogo um estranhamento de sistemas econômicos díspares que se deu via incorporação, por parte de uma economia de mercado, de toda uma estrutura econômica considerada obsoleta para os moldes capitalistas. Visando a atração de capitais para serem aplicados no financiamento da reunificação, o governo alemão promoveu um aumento da taxa básica de juros, uma maneira eficiente de captar investimentos estrangeiros.

Do outro lado do Canal da Mancha, temendo uma diminuição dos investimentos das empresas nacionais e o conseqüente aumento do desemprego, o governo inglês optou por não promover a modificação da taxa de juros. Diante da ausência de barreiras para o fluxo internacional de capitais, esta medida do governo inglês resultou numa migração em massa de investimentos para solo alemão. Paralelamente, o governo britânico manteve uma taxa de câmbio estável em relação ao marco alemão, pois temia a elevação dos bens de importação e a conseqüente elevação da inflação. O que se seguiu foi um dos maiores casos de especulação financeiros já relatados, um processo relativamente simples e que escancara os perigos do livre fluxo de capitais.

Sob a tutela do mega-investidor George Soros, um grupo de executivos de bancos e fundos de aplicação passou a pegar emprestado, diariamente, grandes somas de libra esterlina visando à troca desta moeda por marco alemão em bancos ingleses. Segundo Boxberger e

Klimenta (1999, p. 24), os empréstimos foram feitos em bancos comerciais ingleses, mas, uma vez que a quantia solicitada como empréstimo pelos investidores era muito elevada, esses bancos tiveram que recorrer ao Banco Central inglês. Do ponto de vista dos investidores, a aposta era que o Banco Central teria suas reservas de marco alemão exauridas. Os dias que se seguiram comprovaram que o risco valeu a pena.

Para não ficar impossibilitado de atender a demanda por marcos, a saída encontrada pelo Banco Central foi promover à desvalorização da libra (que em poucos dias perdeu aproximadamente 9% do seu valor), pois, desta forma, inviabilizar-se-ia o processo especulativo. O passo seguinte foi simples: os investidores automaticamente quitaram seus empréstimos tendo com isso ganhos proporcionais à desvalorização da moeda inglesa. Para se ter uma idéia, só o grupo de investimentos comandado por Soros ganhou um bilhão de dólares.

Apesar de não ser único, o processo especulativo descrito acima é intrigante porque, ao contrário do que se poderia supor, aconteceu em uma das economias mais estáveis do planeta. Se a crise no México, cujo ápice ocorreu em 1995, ou ainda a crise no sudeste asiático, iniciada em 1996, eventualmente podem ser entendidas como um despreparo dos governos de países periféricos frente ao acirrado mercado global, como explicar que, num país como a Inglaterra, seja possível que o erário sangre com tal facilidade? É muito provável que uma única resposta não seja suficiente para dar conta da complexidade do problema. Mas eis que um caminho se abre, um monumento é criado: um “monumento” à irracionalidade imanente à crença no livre mercado¹.

Balançando o Ponto de Arquimedes

Desde a década de 1940 alguns teóricos, como o austríaco Fredrich von Hayek, passaram a defender o retorno às teorias liberalistas do livre mercado. Num período em que o mundo capitalista respirava a atmosfera Keynesiana, Hayek, em sua obra “O Caminho da Servidão”, publicada originalmente em 1944, acusava o Estado providenciário de paternalista referindo-se a uma “miragem de justiça social”. Para Hayek, a complexidade e a mutabilidade dos fenômenos humanos escapavam às tentativas construtivistas de controle. Embora parte significativa das idéias desse intelectual seja datada, respondendo ao contexto de época – e as

¹ Embora o livre mercado possa ser entendido num sentido amplo como a livre circulação de serviços, informações, mercadorias e capitais, enfatiza-se aqui o livre fluxo internacional de capitais.

políticas keynesianas tenham se estendido de 1946 até a década de 1970 – certo caráter atemporal de suas premissas evidencia-se na influência de Hayek sobre Milton Friedman, principal representante do chamado “monetarismo”.

Vencedor do prêmio Nobel de economia em 1976, já a partir de 1957, mas principalmente na obra “Capitalismo e Liberdade”, escrita em 1962, Friedman lança às bases do monetarismo, teoria que prega que o capital deve possuir livre trânsito para todos os lugares do mundo, pois desta forma é possibilitada sua máxima valorização. Num primeiro momento, a liberdade de trânsito vem ao encontro da não interferência estatal tão cara ao liberalismo ou, trocando as vestimentas, neoliberalismo². Com efeito, a intromissão estatal neste processo impediria a orientação automática dos recursos financeiros à sua aplicação mais rentável. Uma vez que os empréstimos internacionais seriam feitos sempre onde os juros são mais baixos (seguindo a lei de mercado), teoricamente todas as nações seriam beneficiadas. Isto porque o mercado internacional de capitais propiciaria taxas de juros muito mais atraentes do que as encontradas em mercados nacionais. Teoricamente interessante, mas esta idéia desconsidera alguns problemas.

No entendimento de Boxberger e Klimenta (1999, p. 39), a fuga da tentação do ideário monetarista acontece na medida em que alguns fatores passam a ser considerados. Em primeiro lugar, a forma de investimento mais rentável não é aquela que beneficia a todas as pessoas, mas aquela que vai ao encontro dos interesses dos aplicadores do capital. Sendo a meta dos investidores a maximização dos lucros, um investimento que é feito hoje aqui no Brasil e que, em longo prazo, poderia beneficiar o país (por exemplo, através da geração de novos postos de trabalho), pode ser automaticamente redirecionado para um local mais atrativo. Em segundo lugar, a própria noção de atratividade merece ser devidamente pensada.

Grande parte do fluxo internacional de capitais se origina de fundos de investimentos. Uma pessoa física ou jurídica qualquer, ao disponibilizar determinada quantia para investimentos, não está interessada se o mercado de trabalho no México está em piores ou melhores condições do que na China ou no Brasil. O investimento não é feito em pessoas, mas em números. A impessoalidade que reina no mercado de capitais conduz ao descaso generalizado com a vida alheia. Uma breve nota num telejornal que faça menção a perda de

² Para o historiador Perry Anderson, o neoliberalismo é um processo subjacente de mudança estrutural-histórica na própria natureza do capitalismo. E esta mudança cria condições propícias para sua afirmação. Embora distantes no tempo, as políticas liberais e neoliberais possuem o mesmo cerne, apresentando apenas variações decorrentes de fatores contextuais (Ver ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.). **Pós-Neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, pp. 09-23).

milhares de postos de trabalho numa petrolífera qualquer é logo esquecida frente à euforia causada pela constatação do aumento do índice da bolsa de valores.

Numa obra organizada por Emir Sader (1995), resultante de um seminário realizado em 1994 na UFRJ, cujo tema central era um balanço do neoliberalismo, o historiador Perry Anderson salienta que uma das prioridades mais imediatas do neoliberalismo personificado na política de governos direitistas, a partir da década de 1970, era a contenção de uma onda inflacionária que afligia países que até então haviam permanecido sob o julgo do keynesianismo. Paralelamente ao combate da inflação, políticas neoliberais passaram a ser implementadas visando uma recuperação da taxa de lucros do setor empresarial afetado pela crise econômica iniciada nos anos de 1970. Neste quesito tais políticas foram bem sucedidas, embora isto tenha se dado, em grande medida, via expropriação dos direitos trabalhistas.

Seguindo seu raciocínio, Perry Anderson questiona por que a recuperação dos lucros não levou necessariamente à recuperação dos investimentos no setor produtivo. Segundo ele, uma resposta pode ser encontrada na desregulamentação financeira³, um elemento marcante do programa neoliberal, responsável pela criação de condições mais propícias à especulação financeira do que ao investimento no setor produtivo. Com efeito, na década de 1980 ocorreu uma verdadeira explosão dos mercados de câmbio internacionais que teve como corolário uma diminuição do comércio mundial de mercados reais.

Ao longo dos últimos vinte anos, a constante atuação de instituições como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial impede que a sonata neoliberal não seja ouvida no cenário internacional. Isto porque, a liberação de créditos só acontece via execução, por parte dos países interessados, de acordos que incluem a retração do Estado em relação à economia, a privatização de empresas estatais, a eliminação de barreiras alfandegárias, abertura de fronteiras para o comércio e para a participação das empresas, disciplina interna e estabilidade monetária. Em meio a tais exigências enraíza-se o descontrole frente ao fluxo internacional de capitais.

Principalmente ao longo dos últimos vinte e cinco anos, a precarização dos mecanismos de controle do trânsito de capitais associada à difusão de modernas tecnologias de informação vem pavimentando a Via Ápia da especulação financeira. O resultado mais funesto deste processo é que a política econômica de nações inteiras está se submetendo às ações dos especuladores. Sendo 99% dos negócios internacionais com moedas mera

³ O termo “desregulamentação” aqui citado não deve ser entendido como ausência de regras. Não há como se estabelecer relações entre indivíduos, empresas ou países sem um mínimo de regras. Na perspectiva das políticas neoliberais, desregulamentação significa a anulação da intervenção estatal no setor econômico e o assentamento das normas em bases que sejam exclusivamente aquelas relativas ao livre mercado.

especulação sobre juros e taxas de câmbio futuros, é evidente a perda de poder por parte dos bancos centrais. Desta forma, “(...) não são mais os políticos, mas sim os consultores de investimentos de grandes fundos, bancos e corporações industriais que decidem sobre a política monetária de um país”. (BOXBERGER e KLIMENTA, 1999, p. 22). Tal situação conduz a um pensar sobre a atuação do Estado contemporâneo frente a este processo.

O Estado em Questão: debilidade e perspectivas

O “monumento inglês” pode ser tomado como um bom exemplo de que alguma coisa não anda bem com o Estado Soberano gestado na modernidade. A esse respeito, Habermas (2004, p. 144) afirma que em um passado não muito remoto, havia uma preocupação quase insana por parte dos Estados nacionais em impermeabilizar suas fronteiras sociais e políticas. Na atualidade, procedimentos supranacionais irrefreáveis minam maciçamente esta capacidade de impermeabilização. Habermas cita A. Giddens, autor que define a globalização como um adensamento, em todo o mundo, de relações que tem por consequência efeitos recíprocos desencadeados por acontecimentos tanto locais quanto muito distantes.

No entender de Hardt e Negri (2005, p. 26), a constituição política do presente rumo para uma nova ordem mundial ou, mais especificamente, constituição do Império⁴. Embora o tema seja sobremaneira instigante, não seria oportuno aqui apresentar uma ontologia daquilo que seria esta nova ordem. O importante é saber que, para esses autores, contrariando os teóricos reticentes em reconhecer a globalização da produção capitalista e seu mercado mundial como um fenômeno novo – posto que acreditam que desde o começo o capitalismo sempre funcionou como uma economia mundial –, há uma efetiva mudança da produção capitalista contemporânea e das relações globais de poder. Esta mudança agiria no sentido de tornar:

[...] perfeitamente claro e possível o atual projeto capitalista de unir o poder econômico ao poder político, para materializar, em outras palavras, uma ordem convenientemente capitalista. Em termos constitucionais, os processos de globalização já não são apenas um fato, mas também uma fonte de definição jurídica que tente a projetar uma configuração única supranacional de poder político. (HARDT e NEGRI, 2005, p. 26).

⁴ Na obra em questão, o conceito de Império é devidamente apresentado pelos autores e se inicia via análise que remonta pelo menos até a Roma Antiga.

O caráter eminentemente novo dessa configuração atual evidencia-se na substituição daquilo que era um conflito ou competição que se estabelecia entre nações imperialistas pela idéia de um poder único que se posiciona acima de todas elas, que “as organiza numa estrutura unitária e as trata de acordo com uma noção comum de direito decididamente pós-colonial e pós-imperialista”. (HARDT e NEGRI, 2005. p. 27). Partindo do princípio de que tais premissas sejam corretas é possível entender as dificuldades cada vez mais incisivas que o Estado encontra no exercício da soberania.

Numa entrevista concedida à Pallares-Burke (2004), o sociólogo polonês Zygmunt Baumann, voz ativa no questionamento das ações dos governos neoliberais que promovem e estimulam as chamadas forças do mercado – ao mesmo tempo em que abdicam da responsabilidade de promover a justiça social – afirma que hoje em dia “os maiores obstáculos para a justiça social não são as intenções invasivas do Estado, mas sua crescente impotência, ajudada e apoiada todos os dias pelo credo que oficialmente adota: o de que ‘não há alternativa’”. Para Baumann, é problemática a forma como grandes empresas multinacionais construíram o poder de barganha frente aos mais variados Estados (por exemplo, através da ameaça de fechamento de unidades produtivas), uma vez que, desta forma, decisões políticas estatais acabam se tornando reféns de tais corporações.

O problema existe, não há como negar. Também é certo que o caminho que leva a crença na fragilidade do Estado e na sua inevitável descaracterização é o mais trilhado atualmente. Mas as perspectivas teóricas não se esgotam nesta delação. Partindo de outros referenciais pode-se dizer que:

[...] temos uma irrefutável tendência à globalização da economia e até mesmo da cultura, mas não há uma tendência equivalente da globalização da política ou de outras instituições. Isso significa que, no futuro próximo, ainda viveremos numa era em que as forças da globalização terão de coexistir e negociar com os Estados, os únicos centros reais de autoridade política, mesmo se o número de Estados que contam nessa negociação global seja bastante reduzido. (HOBBSAWN, 2000, p. 09).

Esta afirmação do historiador inglês encontra respaldo junto a outros intelectuais. Em consonância aos apontamentos de Santos (1999, p. 195), é possível afirmar ser uma imprudência acreditar que o Estado se tornou desnecessário. A ação das organizações e firmas multinacionais perpassa iniciativas estatais. Mesmo diante do fato de o capitalismo ter adquirido dimensões internacionais, não há como negar sua dimensão nacional. Políticas desenvolvidas pelo Estado têm a capacidade de suscitar ou inibir a integração global ou

nacionalmente responsável frente às determinações das empresas transnacionais. Com efeito, embora seus mecanismos de ação estejam parcialmente debilitados, o Estado contemporâneo usufrui de uma margem de manobra capaz de obliterar, via ação política, procedimentos econômicos nocivos.

Num capítulo de sua obra intitulado “Mentira I: A Globalização não é Tributável”, os intelectuais alemães Boxberger e Klimenta (1999, p. 59), refutam a idéia de que os procedimentos econômicos sejam totalmente refratários a controles advindos de políticas governamentais. Isto se torna auto-evidente na medida em que a globalização, assim como qualquer outro tipo de iniciativa que envolve os mercados ou o comércio, não passa de um projeto político. De maneira geral:

Globalização significa ampliação dos espaços que estão em concorrência econômica – como bens, capitais ou forças de trabalho. Espaços econômicos dessa ordem e grandeza não existiam antigamente. Os Estados constituíam fronteiras rígidas entre si, e decidiam por si mesmos o montante de livre comércio a ser permitido. Essa política foi abandonada, pois esperava-se obter vantagens para todos os países através do livre comércio. O resultado, a globalização, é um produto da vontade e da decisão política, e de modo algum inevitável. (BOXBERGER e KLIMENTA, 1999, p. 60).

É importante ressaltar que não se faz aqui uma defesa exacerbada dos Estados Soberanos modernos. Se vão, já vão tarde. Em nome dos Estados as atrocidades sem precedentes foram cometidas ao longo dos últimos duzentos anos. Uma vez que o presente parece trazer em seu bojo uma espécie de catalepsia coletiva, capaz de induzir populações inteiras à não mobilização diante do fato de que a globalização, nos moldes atuais, nada mais é do que uma política das grandes corporações, o que se sugere é a possibilidade de manutenção, por parte do Estado, de determinadas prerrogativas que lhe permitam um maior zelo com os trabalhadores – e com todo o espectro de classes e grupos não participantes diretamente do jogo especulativo –, principais afetados com o bacanal promovido pela especulação financeira. Com suas interferências na economia, o Estado precisa perseguir metas que visem compensar as carências de um sistema egoísta, o que em tempos de globalização, está ficando cada vez mais difícil, pois, através do livre trânsito de capitais, as grandes corporações podem jogar os mais diversos “postos econômicos”⁵ uns contra os outros. No que diz respeito ao fluxo indiscriminado de capitais, uma medida inibidora já foi sugerida.

⁵ Posição de um determinado país no sistema de classificação que indica sua atratividade para os investimentos de capital.

Mitigando a Livre Mobilidade de Capitais

O primeiro tópico deste artigo teve por objetivo demonstrar que os males advindos da livre mobilidade de capitais não se restringe a países periféricos. O crítico marxista Terry Eagleton afirma que “(...) o capitalismo é um credo impecavelmente inclusivo: não se importa, realmente, com quem ele está explorando. É admiravelmente igualitário em sua pronta disposição de arrasar praticamente qualquer um”. (EAGLETON, 2005, p. 34).

A ironia de Eagleton torna-se legítima em inúmeras práticas associadas ao capitalismo global, como, por exemplo, os processos especulativos que se fazem valer nas economias de ponta, como é o caso do “monumento inglês”. Já foi aqui comentado que quem lucra com tais procedimentos são grandes corporações pertencentes a uma elite supranacional, por este motivo, urge aos mais variados Estados a recuperação da capacidade de contenção de processos dessa natureza. Como foram iniciativas políticas que criaram os atuais contornos da globalização, são também iniciativas políticas que podem mitigar o fluxo indiscriminado de capitais.

Em meio à década de 1960, quando a teoria monetarista tutelada por Milton Friedman ganhava corpo, um dos mais eloquentes críticos dessa ode a livre mobilidade de capitais podia ser encontrado na pessoa do economista estadunidense James Tobin. Ganhador do prêmio de Ciências Econômicas (Nobel) de 1981, Tobin propôs, em 1972, “jogar um pouco de areia nas engrenagens da economia desregulada, pois o problema central do mercado global é a velocidade com que o capital pode ser transferido”. (BOXBERGER e KLIMENTA, 1999, p. 193).

Para Tobin, sobre qualquer transação de compra e venda de moeda deveria incidir uma cota mínima de imposto, algo em torno de 1%. Embora isto pareça pouco – na verdade não afetaria a troca de divisas do turismo – este imposto seria um grande empecilho para a especulação monetária, pois os processos especulativos geralmente se desenvolvem aproveitando-se de variações mínimas de curto prazo das taxas de câmbio. Segundo Boxberger e Klimenta (1999, p. 193), em aproximadamente 80% dos casos de especulação com divisas a compra e a venda de moedas se realizam num prazo máximo de sete dias, a maioria dos casos em até um dia. Para ficar apenas num exemplo da eficiência deste imposto, os processos especulativos que assolaram o México e o sudeste asiático provavelmente não teriam se realizado ou, na pior das hipóteses, teriam acontecido de maneira bem menos dramática.

Em linhas gerais, o “Imposto Tobin” provoca um efeito estabilizador nas taxas de câmbio, o que permite aos mais diversos países certa flexibilidade e autonomia na sua política de juros, inclusive podendo efetuar alterações na taxa básica sem o receio de fuga em massa de capitais. Se cada vez que um especulador comprar uma determinada moeda tiver que pagar 1% de imposto, valor este acrescido de mais 1% relativo ao ato da venda da moeda, as possibilidades de especulação de curto prazo praticamente desaparecem, pois para o investidor o saldo final torna-se negativo. O valor de 1% proposto por Tobin obviamente não é absoluto. Taxas menores poderiam ser cobradas sem que se anulasse o efeito disciplinador deste imposto. O que não se pode é manter a alíquota atual: zero.

Pelo menos em tese, um entrave inicial a implantação deste imposto é o fato dele só poder ser bem sucedido se for introduzido em todos os grandes centros financeiros ao mesmo tempo. Tal medida depende necessariamente do estabelecimento de tratados internacionais cuja adesão por parte dos mais diversos países seja maciça. A esse respeito, Boxberger e Klimenta (1999, p. 196) afirmam que, apesar das vantagens da taxa Tobin serem evidentes, além de ser um imposto de fácil implantação, ele se choca com obstáculos de fundamentação ideológica. Estes autores afirmam que “(...) quando a organização de desenvolvimento da ONU quis examinar teoricamente os efeitos do imposto Tobin, os Estados Unidos ameaçaram com a supressão de todas as suas contribuições e o exame foi cancelado”. (BOXBERGER e KLIMENTA, 1999, p. 196).

Em terras tupiniquins, consciente deste problema, o Projeto Lei do Senado Federal, nº305 de 2005, publicado no Diário do Senado no dia 01 de Setembro de 2005, apresentado a Comissão de Assuntos Econômicos da União pela senadora Serys Slhessarenko, aponta que,

Apesar do amplo debate no cenário internacional, ainda não se criaram às condições políticas e diplomáticas de sua adoção em escala mundial. Por isso, cada país em particular deve enfrentar o dilema existente entre adotá-lo isoladamente ou esperar o surgimento de um tratado internacional que o estabeleça, simultaneamente, no mundo inteiro. (...) O preço de adotar essa estratégia existe, e não vamos negá-lo. Os países que não adotarem o imposto Tobin terão mais facilidade de atração de capitais de curto prazo do que o Brasil. Mas convém frisar que os capitais de curto prazo que nos serão úteis são justamente aqueles que estamos, propositalmente, eximindo da incidência do imposto: os financiamentos, as importações e as exportações.

O texto do projeto em questão apresenta razões suficientes para a adoção de uma taxa semelhante ao imposto Tobin. A principal delas é que, contrariando receios infundados, a

implantação desta tarifa poderá baixar os custos de financiamento e conferir a economia brasileira uma imunidade contra a instabilidade que os capitais especulativos representam.

É importante lembrar que, para além das iniciativas institucionais, movimentos originados na própria sociedade civil mobilizam-se em favor da taxa Tobin. Um exemplo claro neste sentido pode ser encontrado na iniciativa organizada pela ATTAC (Associação pela Tributação de Transações Financeiras Especulativas para Ajudar os Cidadãos). Originada na França em 1998 sob o impulso do *Le Monde Diplomatique*, a ATTAC constitui-se como um movimento internacional para o controle democrático dos mercados financeiros e suas instituições, tendo como objetivo genérico o combate das políticas neoliberais e respectivas consequências, visando reconquistar o espaço perdido pelas democracias face à esfera financeira. O movimento, que tem como uma de suas principais bandeiras a defesa da implantação do imposto Tobin, apresenta-se em rede, sem estruturas hierárquicas nem centro geográfico.

Seria uma incoerência pensar que a taxa Tobin é a última palavra no que tange aos mecanismos de obliteração dos processos especulativos. Contudo, há que se considerar como um indício de sua eficácia a recusa veemente, por parte dos países do G-7, principalmente os Estados Unidos, em colocar seus pressupostos na pauta das discussões relativas à economia global. No entendimento de Boxberger e Klimenta (1999, p.198), o problema da instrumentalização desse tipo de imposto é que seu escopo não é o cidadão comum, mas a ação dos grandes especuladores, dos donos do capital, pessoas com muito poder. Não por outro motivo, especuladores já ameaçaram, caso o imposto Tobin torne-se um fato, promover o deslocamento de suas bases operacionais para espaços livres da influência do Estado, como por exemplo, através da construção de bases em navios que transitam em águas internacionais.

Para não Concluir

Os grandes episódios de especulação financeira ocorridos na década de 1990, assim como os rotineiros procedimentos especulativos do presente (embora de menor envergadura, não menos cruéis) são ícones do lado sóbrio e desumano da globalização. Situações dessa natureza não podem permanecer à margem das inquietações presentes nas políticas governamentais.

O capital em dinheiro não flui para onde ele é mais necessário, mas para onde ele pode render lucros mais rápidos. Os ensinamentos da História mostram que a produção de lucros, salvo raríssimas exceções, não rima com melhorias sociais. Às agruras dos tempos em que à exploração do homem sobre o homem se dava via pessoal, na usura praticada pelo credor da esquina, no preço abusivo do mercador, nas determinações do dono da fábrica, somam-se, nos dias de hoje, as tristes mazelas impostas aos trabalhadores e à população em geral pelos impessoais processos especulativos.

Dirimindo o credo pregado pelos delatores da ação estatal e negando qualquer tipo de panacéia suscitada por radicalismos extremados, o imposto Tobin se apresenta como uma real possibilidade de correção de algumas das distorções ocasionadas por um capitalismo mais selvagem do que nunca. Como em termos teóricos não há como justificar satisfatoriamente a sua não implantação, fica a expectativa de que seja a geração presente aquela a presenciar tal acontecimento.

Referências

BOXBERGER, Gerald; KLIMENTA, Harald. **As Dez Mentiras da Globalização** – Alternativas para combater o mercado todo poderoso. Tradução de Inês Antônio Lohbauer. São Paulo: Aquariana, 1999.

EAGLETON, Terry. **Depois da Teoria**: um olhar sobre os Estudos Culturais e o pós-modernismo. Tradução de Maria Lucia Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

HABERMAS, Jurgen. **A Inclusão do Outro**. São Paulo: Loyola, 2004.

HARD, Michel; NEGRI, Antonio. **Império**. Tradução de Berílio Vargas. 7 ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.

HAYEK, F. A. **O Caminho da Servidão**. Rio de Janeiro: Ed. Instituto Liberal, 5 ed. 1990.

HOBSBAWM, E. Depois do primeiro ato. Entrevista realizada por R. Cooper, **Folha de São Paulo, Mais!**, 07 de maio de 2000, São Paulo, p. 04-11.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. Entrevista com Zigmunt Bauman. **Tempo Soc.** São Paulo, v. 16, n. 1, 2004.

SADER, Emir; GENTILI, Pablo. **Pós-Neoliberalismo** – As políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço. Técnica e Tempo. Razão e Emoção.** 3 ed. São Paulo:
Ed. Hucitec, 1999.

Recebido em: 03/12/2007
Aprovado em: 19/05/2008